

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

PARECER DO 2º TRIMESTRE/2024

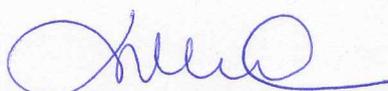
No uso de suas atribuições, previstas na Lei Federal 14.113/2020 e na Lei Municipal nº 5.438/2021, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, atesta que acompanhou a transferência e aplicação dos recursos no período de 01 de Abril de 2024 à 30 de Junho de 2024.

Os trabalhos foram realizados, com base nos demonstrativos contábeis, financeiros, fiscais, extratos bancários, notas fiscais, folhas de pagamento e controles gerenciais apresentados mensalmente pela Secretaria de Finanças do município.

O Conselho realizou acompanhamento e controle em todos os níveis de distribuição dos recursos financeiros.

Atestamos ainda, que de acordo com a conferência realizada por todos os membros presentes do Conselho, constatou-se a estrita obediência aos preceitos da Lei que rege o FUNDEB. Diante dos termos, somos pelo parecer favorável a aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB.

Lençóis Paulista., 30 de Julho de 2.024



Eliane Mari de Oliveira
Presidente